

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Adaptação ao ensino a distância no semestre par de 2019/2020 motivada pelo COVID-19

Atendendo à situação da pandemia Covid-19 que inviabilizou o normal ensino presencial, a FCT NOVA adotou em todos os seus ciclos de estudo o ensino a distância, tornando-se necessário adaptar o Regulamento de Avaliação de Conhecimentos a esta nova realidade, o que, dada as condições atuais, requer uma grande flexibilidade e resiliência por parte de docentes e discentes.

A Direção Geral de Saúde estima que a pandemia atingirá o seu pico, em Portugal, no final do mês de maio. Neste contexto, é de considerar que o cenário de retorno à normalidade (aulas e avaliações presenciais) não seja exequível até ao final do semestre. Consequentemente, importa estabelecer de que forma é que a avaliação de conhecimentos dos estudantes poderá ser realizada. As normas seguintes, válidas para o semestre par do ano letivo 2019/2020, sobrepõem-se ao regulamento de avaliação e ao calendário escolar em vigor.

Recomenda-se *fortemente*:

- Manter o sistema de avaliação contínua (com eventuais adaptações), assim como as respetivas datas estabelecidas no início do semestre;
- Privilegiar a realização de avaliação a distância;
- Flexibilizar (ou retirar) as exigências de classificações mínimas, em especial nas avaliações realizadas a distância.
- Substituir as aulas laboratoriais, de campo ou similares, por outras tipologias de aulas e/ou por outros métodos de ensino passíveis de serem realizados a distância.

CALENDÁRIO ESCOLAR/AULAS

Tipologia de aulas presenciais passíveis de substituição por métodos de ensino a distância:

- manter o calendário atual (suprimindo, se necessário, a semana 01-05.06.20202);

Aulas laboratoriais, de campo ou similares, não passíveis de serem substituídas:

- eventual extensão do calendário específica para estas tipologias (junho-julho, a determinar em função da situação real à data);

CALENDÁRIO ESCOLAR/AVALIAÇÕES

Avaliação Teórico-Prática (TP)

[avaliação suscetível de ser realizada por testes, mini-testes ou por exame, escritos ou orais]

Os elementos desta componente de avaliação podem ser realizados a distância (preferencialmente) ou presencialmente (se possível) em duas épocas de avaliações, designadas **Época 1** e **Época 2**.

Os elementos de Avaliação a Distância (AD) podem ser realizados durante o período de substituição de aulas presenciais por métodos de ensino a distância (por exemplo, testes usando o Moodle) e os seus resultados são integrados na Época 1; os elementos de AD podem pesar 100% da componente de avaliação TP.

Na **Época 1** deve ser considerada uma das seguintes opções (a decidir pelo regente/responsável da UC):

- um teste (com peso de 100%-%AD de TP)
[no caso de AD pesar 100% de TP este teste não existe e, portanto, permite-se que não existam elementos de avaliação a serem realizados nesta época]; ou
- um exame (100% de TP), no caso de não existirem elementos AD; ou
- um teste (com peso de 100%-%AD de TP) e um exame (100% de TP) a serem realizados em simultâneo;
 - o o estudante opta por realizar teste ou exame, sendo que se optar pelo exame o resultado de AD será anulado;
 - o o regente/responsável decide se o estudante opta antes ou durante a realização do teste/exame ou pode permitir que o estudante realize ambas as provas (no caso do teste constituir uma parte do exame) e atribuir a melhor das classificações entre o exame e AD com o teste
[esta opção também compreende o caso de AD pesar 100%, com as adaptações óbvias ao que atrás está descrito].

A Ficha da UC do CLIP deverá ser devidamente explícita sobre estas opções.

A **Época 2** é destinada a um Exame de recurso (100% de TP).

Avaliações que não são de carácter Teórico-Prático:

- As componentes passíveis de serem realizadas a distância (por exemplo, apresentações e discussões de trabalhos, individuais ou em grupo), podem ser mantidas nos moldes atuais (com eventual adaptação de datas estabelecidas no início do semestre);
- As componentes dependentes de aulas laboratoriais, de campo e similares, não passíveis de serem substituídas ou suprimidas, devem ser calendarizadas pelos regentes/responsáveis das UC **em articulação com os coordenadores e as comissões pedagógicas dos cursos**;
- Outras situações, devem ser propostas ao Conselho de Gestão (através do subdiretor para o Conselho Pedagógico).

ÉPOCAS DE AVALIAÇÕES PRESENCIAIS E AULAS LABORATORIAIS, DE CAMPO OU SIMILARES

Havendo condições, as aulas laboratoriais, de campo ou similares poderão ser realizadas até **09.06.2020** (eventualmente em modo intenso no período **01-09.06.2020**, se necessário suprimindo todas as outras aulas do período 01-05.06.2020). Se não for possível lecionar estas aulas até ao dia **09.06.2020**, devem ser substituídas, eventualmente suprimidas, ou serem lecionadas até ao final de julho de 2020. As calendarizações destas aulas devem ser efetuadas pelos regentes/responsáveis das UC **em articulação com os coordenadores e as comissões pedagógicas dos cursos**.

Havendo condições, as avaliações presenciais ocorrerão nos seguintes períodos:

Época 1: **15-30.06.2020** (inclui sábados);

Época 2: **10-25.07.2020** (inclui sábados);

Época especial: **31.08-05.09.2020** (inclui sábado).

Os resultados de AD de uma UC devem ser divulgados aos estudantes até 7 dias de calendário antes do teste/exame da Época 1 dessa UC; os resultados do teste/exame da Época 1 de uma UC devem ser divulgados aos estudantes até 7 dias de calendário antes do exame da Época 2 da mesma UC;

O acesso à Época 2 de uma UC é permitida aos estudantes que reprovem (incluindo por ausência) na Época 1 dessa UC e a todos aqueles que até 7 dias de calendário antes do exame da Época 2 dessa UC não

tenham divulgada a sua classificação final da Época 1 dessa UC, incluindo por ausência de realização de avaliações laboratoriais, de campo ou similares.

O prazo para o lançamento dos resultados relativos às Épocas 1 e 2 é o dia **23.08.2020** e o relativo à Época especial é o dia **13.09.2020**.

A adaptação dos métodos de avaliação de cada UC, decorrentes destas alterações ao regulamento de avaliação, devem ser articuladas pelos regentes/responsáveis das UC **com os coordenadores e as comissões pedagógicas dos cursos** e, até ao dia **09.04.2020**, os novos métodos de avaliação devem ser colocados na Ficha da UC do CLIP.

Esta situação será objeto de eventual reformulação de acordo com a evolução da Covid-19.

Em particular, se o retorno a aulas e avaliações presenciais não for possível antes do final de junho (cenário que neste momento se afigura como muito provável), recomenda-se *veementemente* que as aulas laboratoriais, de campo ou similares, sejam substituídas por outras tipologias de aulas e/ou por outros métodos de ensino passíveis de serem realizados a distância.